

INDICAÇÃO Nº 446/20

INDICO, regimentalmente ao Senhor Prefeito do Município, que estude junto ao setor competente, que quando for implantada em nossa cidade a gratificação por desempenho de atividade delega, nos termos da Lei 3.530/12, a ser paga aos policiais militares que exercem atividade por meio de convênio com o Estado, seja incluído também o efetivo do Corpo de Bombeiros de Adamantina.

Plenário Vereador José Ikeda,
08 de setembro de 2020.

EDER DO NASCIMENTO RUETE
Vereador

JOÃO DAVOLI
Vereador